

valor de propinas a aplicar no ano lectivo 2009/2010, nos seguintes termos:

1 — O montante de 996 euros, para os Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Licenciado, para os Ciclos de Estudos Integrados Conducentes ao Grau de Mestre e para os Ciclos de Estudos conducentes ao grau de mestre organizados na sequência formativa de um 1.º Ciclo.

2 — O montante entre 996 e 2750 euros, para os Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre não organizados na sequência formativa de um 1.º Ciclo, ou para os Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre que não vierem a ser objecto de financiamento pela tutela.

3 — O montante de 2750 euros para os Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Doutor, podendo este valor ser ajustado, no caso de bolseiros, se a entidade financiadora das bolsas de doutoramento fixar montante superior.

4 — O valor da propina a pagar pelo aluno inscrito em regime de tempo parcial, ou pelo aluno a quem falte completar até um máximo de 30 ECTS para conclusão do curso, é equivalente a 25% do montante da propina anual fixada para o aluno a tempo integral, acrescido de um valor proporcional ao número de ECTS a realizar, determinado através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{N.º de ECTS a realizar}}{60 \text{ ECTS}} \times 75\% \text{ do valor da propina fixada}$$

5 — No caso em que um aluno se reinscreva num Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre ou num Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor para término da dissertação ou tese, a propina terá um valor proporcional ao número de meses decorridos até à entrega da respectiva dissertação ou tese.

22 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Luís Braga da Cruz*.

202217337

Despacho (extracto) n.º 19654/2009

Por despacho de 03.07.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Carlota Maria Fernandes dos Santos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 09 de Julho de 2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202214534

Despacho (extracto) n.º 19655/2009

Por despacho de 06.07.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 12.07.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202214567

Despacho (extracto) n.º 19656/2009

Por despacho 14.07.09 do Reitor, da Universidade do Minho, concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Armando Domingos Batista Machado, professor catedrático — no período de 25.07 a 02.08.2009.

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado com agregação — pelo período de 10 dias, com início em 20.07.2009.

Doutora Maria Conceição Soares Serra, professora auxiliar — pelo período de 58 dias, com início em 01.08.2009.

Doutor João Paulo Flores Fernandes, professor auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 24.08.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202214615

Despacho (extracto) n.º 19657/2009

Por despacho de 08.06.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 13 dias, com início em 06.07.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202214478

Despacho (extracto) n.º 19658/2009

Por despacho de 21.05.09 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 24 de Maio de 2009.

20 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202215271

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Belas-Artes****Despacho (extracto) n.º 19659/2009**

Por despacho de 23 de Julho de 2009 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à mestre Cláudia Filipa Gaspar Garradas Domingues Soutinho, técnica superior, no período de 8 a 15 de Setembro de 2009.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Françisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

202216049

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho (extracto) n.º 19660/2009**

Por despacho do Conselho Directivo de 23 de Julho de 2009, a denúncia do Contrato Administrativo de Provitamento por parte de Jan Maria Hendrick Cabri, Professor Associado Convitado desta Faculdade, produzirá efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

24 de Julho de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

202217531

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Despacho n.º 19661/2009**

Conforme o disposto na alínea *a)* do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação. Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 12 de Novembro de 2008, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Mestrado em Enologia;

b) Na sequência do registo R/B-CR-65/2009, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enologia.

20 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Enologia**Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Enologia, adiante simplesmente designado por